



**TECAB**

# CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL



D.GC.01  
Rev. 08

16/09/2025

DATA DA PUBLICAÇÃO:

19/09/2025

## SUMÁRIO

1.	Descrição das instalações do terminal .....	2
1.1	Capacidade operacional da tancagem.....	2
1.2	Produtos movimentados no terminal .....	2
2.	Aspectos de qualidade dos produtos movimentados .....	2
2.1	Especificação e requisitos de qualidade .....	2
2.2	Regras quanto ao princípio da fungibilidade .....	3
2.3	Amostragem e garantias da qualidade .....	3
3.	Modais de transporte para carga e descara .....	3
3.1	Condições mínimas requeridas a embarcações e veículos para operação no terminal .....	4
4.	Serviços padronizados do terminal .....	4
5.	Serviços complementares ou especiais .....	5
6.	Medição dos serviços.....	5
6.1	Formas de Medição e controle.....	5
6.2	Critério para remuneração e utilização de lastro de produtos .....	5
6.3	Procedimentos relativos a contaminações, perdas e sobras .....	5
6.4	Procedimentos relativos a interfaces geradas em polidutos interligados ao terminal .....	6
7.	Obrigações e responsabilidades do operador .....	6
8.	Obrigações e responsabilidades do cliente .....	6
9.	Condições para protestos(reclamações), acordos e tempos de atendimento .....	7
10.	Regras para solução de conflitos.....	7
11.	Taxas, encargos, impostos .....	7
12.	Seguros e exigências de garantias financeiras.....	7
13.	Regras para solicitação de serviço, negativa de acesso e contestação a negativa de acesso incluindo a data limite para recebimento de solicitações e prazos para as demais manifestações.....	7
13.1	Solicitação de serviço de armazenagem e movimentação .....	8
13.2	Modelo de formulário, a ser emitido pelo operador, em caso de negativa de acesso .....	9
14.	Regras para que o cliente ceda a outro terceiro interessado sua capacidade de movimentação contratada ou cessão de espaço contratado .....	10
15.	Metodologia e critérios isonômicos para a elaboração da programação .....	10
16.	Vínculos operacionais: Serviços prestados por outros operadores, logísticos ou portuários, necessário a movimentação de produtos no terminal. Relação das empresas, os respectivos sites na internet e os serviços prestados.....	10
17.	Requisitos para conexão dutoviária.....	10
17.1	Normas de segurança aplicáveis .....	10
17.2	Relação da documentação a ser apresentada pelo interessado .....	10
18.	Controle de versão do documento, explicitando, no mínimo, o número de todas as versões e datas de vigência .....	11

*PORTARIA ANPN nº 881/2022 e RESOLUÇÃO ANTAQ Nº75/2022*

O TECAB, atendendo ao disposto no art. 23 da Resolução ANP 881/22, de 8 de julho de 2022, e resolução ANTAQ Nº75 de 9 de junho de 2022, apresenta a seguir as informações que nortearão a prestação de serviço no Terminal de Cabedelo/PB.

## 1. Descrição das instalações do terminal

### 1.1 Capacidade operacional da tancagem

TANQUE Nº	CAPACIDADE OPERACIONAL (m <sup>3</sup> )	CLASSE
01	2.917	CLASSE DE I A III
02	2.924	CLASSE DE I A III
03	2.903	CLASSE DE I A III
04	2.903	CLASSE DE I A III
05	2.936	CLASSE DE I A III
06	5.620	CLASSE DE I A III
07	7.850	CLASSE DE I A III
08	8.499	CLASSE DE I A III
09	8.495	CLASSE DE I A III
10	1.507	CLASSE DE I A III
11	1.507	CLASSE DE I A III
<b>TOTAL</b>	<b>47.963</b>	

### 1.2 Produtos movimentados no terminal

Toda a movimentação dos produtos nas instalações do TECAB será realizada em tanques, tubulações, bombas, válvulas e acessórios em aço carbono, para armazenamento de combustíveis e Biocombustíveis. Os produtos armazenados nas instalações são:

Etanol Anidro, Etanol Hidratado, Gasolina-A, Diesel S-500, Diesel S-10 e Biodiesel.

## 2. Aspectos de qualidade dos produtos movimentados

### 2.1 Especificação e requisitos de qualidade

O TECAB armazenará os produtos indicados nos Contratos de Prestação de Serviço, firmados com seus clientes, cujas especificações cumpram a legislação Brasileira vigente.

O TECAB, em nenhuma hipótese, receberá em seu Terminal produto sem a devida apresentação da análise dos mesmos, feita por laboratório de notória idoneidade, que ateste a qualidade do produto, bem como o enquadramento do mesmo dentro das especificações vigentes exigidas pela ANP e/ou outro órgão que venha a substituí-lo, ou demais órgãos que tenham por encargo a fiscalização e os controles dos mesmos.

Por ocasião do controle de qualidade dos combustíveis líquidos recebidos nas instalações do TECAB, transportados por caminhões-tanques, este deverá ser efetuada pelo Cliente, antes da descarga, às suas expensas, de forma a certificar a sua qualidade.

Quando houver qualquer dúvida por parte do TECAB, mesmo após a apresentação da análise, quanto à qualidade do produto a ser recebido, poderá esta exigir nova análise do produto em laboratório indicado pelo TECAB.

## 2.2 Regras quanto ao princípio da fungibilidade

Os clientes devem estar cientes e concordar com o compartilhamento das instalações do Terminal, bem como devem aceitar, pelo princípio da Fungibilidade, eventuais variações das especificações do Produto, desde que estas se mantenham dentro dos limites acordados. A menos que esteja expressamente acordado em contrário, será permitida, pelo princípio da Fungibilidade, a substituição dos Produtos movimentados por outros Produtos ou mistura de Produtos da mesma espécie, qualidade e quantidade, desde que atendidos os Limites de Especificação acordados.

## 2.3 Amostragem e garantias da qualidade

Por ocasião do recebimento de combustíveis, pelo modal marítimo, os mesmos serão certificados através de análise realizada por laboratório de notória idoneidade. Para o recebimento de produtos por meio de bombeio de outro terminal, fica este obrigado, antes do início da transferência, a apresentar as análises laboratoriais dos produtos na origem.

Diariamente, havendo remonte no tanque expedidor, a firma inspetora contratada pelo TECAB providenciará amostras de todos os produtos contidos nos tanques do Terminal e após análise emitirá os respectivos Certificados de qualidade, de acordo com as especificações vigentes.

Após o recebimento nos tanques, os produtos serão novamente analisados pelo TECAB.

## 3. Modais de transporte para carga e descarga

### MARÍTIMO:

As operações de carga e descarga de navios são realizadas através de 3 Dutos de transferência para o Cais (berço 101 do Porto de Cabedelo), sendo dois de 8" e um de 12". Todos em aço carbono e com aproximadamente 400m de extensão.

A vazão de recebimento pode chegar até 1.000m<sup>3</sup>/h, com o duto de 12" e até 550m<sup>3</sup>/h com os dutos de 8". As vazões de carregamento são de aproximadamente 400m<sup>3</sup>/h.

Para operação Marítima, o TECAB opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.



# **CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL**

D.GC.01.08

## **Rodoviário:**

O horário de operação no modal rodoviário, obedece às regras da programação do terminal previsto no tópico 4.

O Cliente deverá realizar o agendamento da carga e descarga através do sistema Autoload e enviar os veículos acompanhados dos tickets e/ou das respectivas notas fiscais. O Cliente deverá contratar firma inspetora para analisar a qualidade do produto no tanque do veículo antes da descarga rodoviária.

As plataformas de descarga têm capacidade para descarregar, simultaneamente, até três CTs, enquanto as de carga tem capacidade para 5 CTs simultaneamente.

### **3.1 Condições mínimas requeridas a embarcações e veículos para operação no terminal**

O Cliente deverá encaminhar ao TECAB as programações de descargas de navios, com antecedência mínima de cinco dias da data prevista para atracação. Essa programação deverá conter as seguintes informações:

- Produtos a descarregar;
- Quantidade a descarregar;
- Nome do navio e data prevista para sua chegada.

De posse dessas informações, o TECAB definirá os tanques que irão receber os produtos e a vazão média de operação durante a descarga.

O TECAB não realizará qualquer operação de carga ou descarga de veículos que não atendam a todos os requisitos técnicos e de segurança determinados pela legislação que regula esse tipo de transporte.

As operações de navios e, eventualmente, as movimentações de caminhões-tanque dentro da área portuária, estarão sujeitas aos regulamentos próprios da Autoridade Portuária (DOCAS-PB).

A carga e descarga de caminhões-tanques, com produtos classificados como perigosos, obedecerão ao disposto nas leis que regulamentam esse tipo de transporte:

## **4. Serviços padronizados do terminal**

Os veículos serão atendidos de acordo com o agendamento realizado pelas distribuidoras através do sistema da Autoload, de acordo com as janelas disponibilizadas.

Horários de funcionamento:

Administrativo – das 08h às 17h Seg à Sex

Operações no modal rodoviário – Das 6h de segunda-feira às 17h de sábado

Operações no modal marítimo – 24h, 7 dias por semana.

O terminal tem capacidade para receber e expedir produtos pelos modais marítimo, dutoviário e rodoviário.

Volumes mínimos para movimentação no modal marítimo e/ou transferência entre Terminais = 500 m<sup>3</sup>

Nas movimentações rodoviárias não há limite de volume por veículo.

## 5. Serviços complementares ou especiais

O Terminal dispõe em suas instalações de firma inspetora independente, a qual também presta serviços para seus clientes de análise quantitativa/qualitativa de produto e RAMP/44.

## 6. Medição dos serviços

### 6.1 Formas de Medição e controle

As quantidades movimentadas, tanto nas descargas como nos carregamentos rodoviários, são aferidas através de SKIDs, os quais registram os volumes no sistema de gestão e controle de estoques.

Os volumes recebidos através de descargas de navios, são apurados através de medição por trena e também são monitorados e analisados através do sistema de telemetria (radar) instalados nos tanques, considerando a medição inicial e final de cada tanque receptor. A responsabilidade do TECAB se inicia quando o produto entra pelo primeiro flange do Terminal TECAB e cessa no momento em que o produto passa pelo último flange do Terminal TECAB

### 6.2 Critério para remuneração e utilização de lastro de produtos

Para formação do volume de lastro operacional dos produtos movimentados, em cada tanque, o TECAB adotará o critério de rateio proporcional, com base nos espaços contratados, de cada produto, entre os "Clientes".

Os volumes referentes a formação de Lastro serão devolvidos ao Cliente, por ocasião do encerramento dos contratos.

### 6.3 Procedimentos relativos a contaminações, perdas e sobras

O TECAB, em nenhuma hipótese, receberá em seu Terminal produto sem a sua devida apresentação de análise, feita por laboratório de notória idoneidade, que ateste a qualidade do produto, bem como o enquadramento do mesmo dentro das especificações vigentes exigidas pela ANP e/ou outro órgão que venha a substituí-lo, ou demais órgãos que tenham por encargo a fiscalização e os controles respectivos.

O TECAB não será responsável por problemas ou alterações de qualidade do produto recebido, dentro dos limites de atuação, causados por água, quantidade de inibidores ou marcadores, polimerização, envelhecimento, alteração, evaporação ou deterioração natural ou vício próprio do produto, salvo quando comprovada sua culpa.

## PERDAS OPERACIONAIS

Para movimentação e armazenagem dos produtos no Terminal serão consideradas como perdas admissíveis por produto, à temperatura de 20°C, o percentual de até - 0,3% (menos zero vírgula três por cento).

Para levantamento e apuração das perdas, serão efetuadas medições diárias nos tanques, considerando as movimentações de entradas e saídas de combustíveis, com base nas quais será elaborado o relatório mensal de perdas. As perdas excedentes às porcentagens indicadas acima, serão indenizadas pelo TECAB, pelo preço médio constante na NF de armazenagem, considerando os lotes existentes.

#### **6.4** Procedimentos relativos a interfaces geradas em polidutos interligados ao terminal

O TECAB dispõe de dutos portuários multiprodutos. Havendo a necessidade de interface entre produtos, é realizado o planejamento com antecedência visando garantir segurança, confiabilidade e integridade do produto a ser movimentado.

#### **7. Obrigações e responsabilidades do operador**

O TECAB fornecerá as condições operacionais para a armazenagem e movimentação dos produtos listados no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO.

O recebimento ou expedição do produto pelo TECAB se dará através de Caminhões-Tanques (CTs), transferências dutoviárias e/ou de navios previamente indicados pelo cliente. A armazenagem dos produtos se dará em regime de pool.

O TECAB se compromete a fornecer, sempre que solicitado pelo Cliente, informações referentes às suas operações no Terminal, tais como:

- Estoque de seus produtos nos tanques do Terminal;
- Relatórios descritivos das movimentações, por produtos, pertencentes ao Cliente;
- Situação de movimentação de caminhões-tanques;
- Notas fiscais de devolução de armazenagem referente aos produtos carregados;
- Outras informações julgadas relevantes para o bom desempenho das atividades do Terminal e do Cliente.

O cliente também terá acesso, através do "Portal do Cliente", a estas e outras informações relacionados as suas operações no Terminal.

#### **8. Obrigações e responsabilidades do Cliente**

- Programar através do agendamento no Autoload, seus caminhões-tanques para carga e descarga dentro do horário de funcionamento do Terminal;
- Fornecer os lacres necessários para cada veículo a carregar;
- Emitir diariamente suas notas fiscais de Remessa para armazenagem referentes aos produtos descarregados no Terminal, de acordo com os volumes a 20 °C apurados pelo Terminal / firma Inspetora;

Quando previamente agendado, seja pessoal próprio ou terceirizado a serviço do Cliente, que venha exercer as funções de fiscalização dos serviços do Terminal, estes deverão respeitar e cumprir estritamente as normas de acesso do Porto de Cabedelo e do Terminal e estarão sujeitos aos procedimentos de segurança do TECAB.

O Cliente deverá tomar as providências necessárias para retirar os saldos dos seus produtos, por ocasião do encerramento do seu contrato.

#### **9. Condições para protestos(reclamações), acordos e tempos de atendimento**

O Terminal dispõe de atendimento por telefone e via e-mail, durante o horário comercial, para as demandas administrativas, e durante todo o seu horário operacional, para as demandas relacionadas as operações rodoviárias, marítimas e dutoviárias.

O prazo de resposta as solicitações dependerão do que está sendo requisitado, podendo ser atendido de imediato ou em prazo exequível a ser combinado entre as partes.

Canais de atendimento:

CONTATO	TELEFONES
Adm/Financ.	2177-3822
Coordenador de Operações	2177-7802
Comercial	2179-5387
Gerente	2184-0003
SSMAQ	2184-0004
Recepção	3228-3934
Operação	2178-5533 / 083 – 9.9821-9184
Gestão Operacional	2177-4095 / 083 – 9.9851-0011
Manutenção	2182-7973

E-mail: [operacoes@tecab.srv.br](mailto:operacoes@tecab.srv.br) ou [portaria@tecab.srv.br](mailto:portaria@tecab.srv.br)

#### **10. Regras para solução de conflitos**

O cliente deverá notificar o TECAB, por escrito, qualquer reclamação conforme condições estabelecidas nos contratos de Prestação de Serviço.

#### **11. Taxas, encargos, impostos**

Os preços dos serviços e as condições de movimentação serão negociados com o cliente e seguirão conforme descrito no D.GC.02 (Remuneração de Referência).

**12. Seguros e exigências de garantias financeiras**

O TECAB possui seguro com cobertura de sinistros e de responsabilidade civil, junto à empresa de seguros de primeira linha para todos os produtos movimentados no terminal.

**13. Regras para solicitação de serviço, negativa de acesso e contestação a negativa de acesso incluindo a data limite para recebimento de solicitações e prazos as demais manifestações**

O TECAB, na qualidade de proprietária do terminal localizado na cidade de Cabedelo/PB, atenderá, de forma não discriminatória, Terceiros Interessados nos serviços de movimentação de produtos, sistemas de armazenagem e demais sistemas complementares, provenientes ou destinados ao transporte marítimo e rodoviário, considerando as Disponibilidades, as Condições Gerais de Serviço do Terminal - CGST e mediante remuneração adequada.

**13.1** Solicitação de serviço de armazenagem e movimentação: No formulário para solicitação de acesso as instalações do terminal, o cliente deverá enviar as informações necessárias para que o TECAB registre sua solicitação.



# CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL

D.GC.01.08



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAGEM E MOVIMENTAÇÃO

F.GC.08.01

<b>NOME DA EMPRESA SOLICITANTE</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>MODAL DE RECEBIMENTO</b>
<input type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO SE MARÍTIMO: <input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/> CABOTAGEM
<b>MODAL DE EXPEDIÇÃO</b>
<input checked="" type="checkbox"/> MARÍTIMO <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO SE MARÍTIMO: <input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/> CABOTAGEM
<b>PRODUTO(S) A SER(EM) MOVIMENTADO(S)</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>ESPAÇO SOLICITADO</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>QUANTIDADE A MOVIMENTAR</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>PROPRIETÁRIO DA CARGA</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>PERÍODO DO CONTRATO</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaramos ciência e aceitação do procedimento de acesso e das normas de saúde e segurança e meio ambiente do TECAB.

Concordo     Não concordo

O TECAB terá o direito de recusar a Solicitação que:

- Não estejam de acordo com as regulamentações e leis Municipais, Estaduais e Federais;
- Não estejam dentro dos Limites de Especificação acordados;
- Não estejam disponíveis para amostragem e testes acordados;
- Sejam incompatíveis com as instalações dos Terminais;
- Não possuir espaço disponível.

Local Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Data Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome do Solicitante: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Contato: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Página: 1/1

Data: 02/01/2025

Aprovação: Milton Flávio



# CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL

D.GC.01.08

13.2 Modelo de formulário, a ser emitido pelo operador, em caso de negativa de acesso

	<b>NEGATIVA DE ACESSO</b>	F.GC.09.00
--	---------------------------	------------

<b>CARREGADOR SOLICITANTE</b>	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>CONTATO</b>	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO</b>	
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

<b>MOTIVO/JUSTIFICATIVAS DA NEGATIVA DE ACESSO</b>
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Clique ou toque aqui para inserir o texto. de 20XX.

TECAB- Terminais de Armazenagens de Combustíveis S/A  
CNPJ: 70.094.222/0001-04

Página: 1/1	Data: 02/01/2025	Aprovação: Milton Flávio
-------------	------------------	--------------------------

**14. Regras para que o Cliente ceda a outro terceiro interessado sua capacidade de movimentação contratada ou cessão de espaço contratado**

O TECAB não permite que nenhum cliente realize a sublocação do espalho de tancagem para outro terceiro interessado.

**15. Metodologia e critérios isonômicos para a elaboração da programação**

Para garantir mais eficiência na prestação de serviço, o terminal utiliza-se da metodologia de agendamento de horário onde todo Cliente programa o caminhão e produto a ser carregado/descarregado.

Nele, o valor a ser gerado se concentra principalmente na diminuição de espera ociosa e demora no procedimento.

Todo e qualquer Cliente que necessitar cancelar ou reprogramar seu agendamento poderá fazê-lo pelo seu acesso. A descarga e carregamento poderão ser agendados para o mesmo dia ou o dia seguinte via sistema Autoload.

**16. Vínculos operacionais: indicar serviços prestados por outros operadores, logísticos ou portuários, necessário a movimentação de produtos no terminal. Listar empresas, os respectivos sites na internet e serviços prestados**

EMPRESA	SERVIÇO REALIZADO	SITE	CONTATO EMAIL
DOIS S	Serviços laboratoriais e atendimento a RANP 44	<a href="https://doissinspection.com/">https://doissinspection.com/</a>	fernandosantos@doissinspection.com

**17. Requisitos para a conexão dutoviária**

O TECAB já dispõe de Plano mútuo operacional com demais terminais existentes no Porto de Cabedelo. Aplica-se aos subitens 17.01 e 17.2.

**17.1** Normas de segurança aplicáveis

**17.2** Relação da documentação a ser apresentada pelo interessado

**18. Controle de versão do documento, explicitando, no mínimo, o número de todas as versões e datas de vigência**



# **CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL**

D.GC.01.08

## DATA DA REVISÃO

D.GC.01.00 –	29/01/19	EMISSÃO INICIAL
D.GC.01.01 –	22/05/19	ATUALIZAÇÃO DE PRODUTOS
D.GC.01.02 –	24/03/22	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE REFERENCIA; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; TANCAGEM
D.GC.01.03 –	09/06/22	ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°37/2022/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ-e
D.G.C.01.04 –	26/09/22	ATENDIMENTO AO OFÍCIO N°784/2022/SIM-COI/SIM/ANP-RJ-E
D.GC.01.05 –	22/12/22	ATUALIZAÇÃO DE PRODUTOS
D.GC.01.06 -	30/04/23	ATUALIZAÇÃO DE PRODUTOS
D.GC.01.07 -	25/09/23	ATUALIZAÇÃO DE TANCAGEM; PRODUTOS; HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO; FORMULÁRIOS E CONDIÇÕES PARA PROTESTO.
D.GC.01.08-	16/09/25	REVISÃO GERAL

**19. ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES:**

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** - autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades integrantes da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.478, de 06/08/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14/01/98, nas diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e em conformidade com os interesses do País.

**Terminais:** conjunto de instalações utilizadas para o recebimento, expedição e armazenagem de produtos, provenientes ou destinados ao transporte aquaviário.

**Solicitação de Acesso:** comunicação formal emitida por Terceiro Interessado, de acordo com as condições gerais de serviço do terminal, informando ao operador suas necessidades de movimentação de produtos pelo terminal.

**Disponibilidades:** qualquer possibilidade de acesso às instalações e à prestação de serviços de movimentação de produtos pelo terminal, levando-se em conta a conjugação da ociosidade dos sistemas de atracação com a dos sistemas de armazenagem, recebimento e expedição de produtos.

**Condições Gerais de Serviço do Terminal - CGST:** conjunto de informações, regras e regulamentos para a prestação de serviços de movimentação de produtos pelo terminal, dentro das melhores técnicas de engenharia, de segurança e de proteção ao meio ambiente, respeitados os preceitos da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, com observância das determinações da autoridade portuária e dos requisitos mínimos indicados na portaria ANP-251.

**Movimentação de Produtos:** escoamento de qualquer produto pelo terminal, considerando as operações de recebimento e expedição por qualquer modal (aquaviário, dutoviário, rodoviário ou ferroviário), e a armazenagem pelo tempo necessário para a adequada execução dessas operações de acordo com as características de cada terminal.

**Cliente:** pessoa jurídica usuária do serviço prestado pelo operador e proprietária dos produtos movimentados.

**Carregador Proprietário:** pessoa jurídica que é, simultaneamente, titular do terminal privativo de uso misto, usuária do serviço prestado pelo operador e proprietária dos produtos movimentados.

**Terceiro Interessado:** pessoa jurídica que solicita, formalmente ao TECAB, os serviços de movimentação de produtos pelo terminal.

**Programação Prévia:** Programação mensal preparada pelo TECAB para o atendimento das Solicitações de Acesso efetuadas até a data limite.

**Programação Extemporânea:** programação preparada pelo TECAB para o atendimento das Solicitações de Acesso efetuadas após a data limite.

**Preferência do Proprietário:** utilização das instalações dos terminais garantida ao Proprietário, para movimentação de seus próprios produtos.

**Declaração de Conformidade:** documento definido na NORMAM 4 (Normas da Autoridade Marítima) emitido pela DPC - Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil - atestando a conformidade da embarcação com os requisitos estabelecidos nas normas em vigor aplicáveis ao transporte de Produtos.

**Contrato de Prestação de Serviços:** documento firmado entre a TECAB e os Carregadores, que norteará o relacionamento operacional e comercial das partes envolvidas.